



§ 1º É atribuição da Coordenação do Grupo Técnico:
I - Realizar visitas "in loco" para identificação dos problemas existentes;
II - Elaborar relatórios detalhando os problemas existentes;
III - Agendar e coordenar reuniões do Grupo de Trabalho;
IV - Elaborar ata das reuniões e disponibilizar para os demais membros.

§ 2º É atribuição dos demais membros do Grupo Técnico:
I - Participar das reuniões convocadas e agendadas pela Coordenação;
II - Propor soluções para os problemas identificados e apresentados pela Coordenação do Grupo Técnico;
III - Definir cronogramas para resolução dos problemas identificados;
IV - Participar das soluções propostas pelo Grupo Técnico;
V - Assinar as atas de reuniões elaboradas pela Coordenação do Grupo Técnico.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados poderão solicitar, via Gerência da Secretária-Geral desta pasta, a expedição de ofícios solicitando apoio e/ou informações aos órgãos da administração direta e indireta.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório descritivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO VITTI
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 226974

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 - EMATER

Processo: 201812404000066

Objeto: Prorrogar o prazo de entrega da obra em 03 (três) meses contados a partir de 18.02.2021.

CNPJ: 10.912.336/0001-84 - VERC CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.958.553,22 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 17/05/2021.

Protocolo 226955

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. **202012404000161** e, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Enel Distribuição Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.543.032/0001-04, visando a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica referente à **Unidade Consumidora 11319331** do grupo "A" no total estimado de **R\$ 521.169,08 (quinhentos e vinte e um mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.**

JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é medida necessária ao funcionamento da Estação Experimental Nativas do Cerrado.

A inviabilidade de competição, por seu turno, decorre do fato de que a contratada detém a exclusividade na prestação do serviço para a localidade demandada, consoante Contrato de

Concessão nº. 63/2000 - ANEEL (000013518272).

Acerca do preço, insta destacar que o serviço de fornecimento de energia elétrica é remunerado por meio de tarifa, de cunho geral, cujos valores e regras de reajustes são aprovados por ato específico da ANEEL.

Maria José Del Peloso

Diretoria de Gestão Integrada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a decisão da Diretoria de Gestão Integrada referente à contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica prestado pela empresa Enel Distribuição Goiás, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente da Emater

Protocolo 226947

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 61/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 001/2016-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 14, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **OBJETO:** ACRESCEM/SUPRIMIR SERVIÇOS AO CONTRATO N.º 001/2016-PR-NEJUR, SEM REFLEXO FINANCEIRO, COM FULCRO NO ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **PROCESSO SEI N.º 201500036002669.**

Protocolo 227000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 35/2021-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD/GEAC (000019096979), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 - SEAD/GEAC (000019093392) - PROCESSO Nº 201900005013813. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. **VALOR:** O VALOR PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PRAZO DE 12 MESES É DE R\$ 4.581.150,75 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO Nº. 2021.3163.26.782.1041.2143.03.100.90 - ELEMENTOS DE DESPESAS Nº. (S) 3.3.90.30.04 (FONTE 100), 3.3.90.30.06 (FONTE 100) E 3.3.90.30.05 (FONTE 100), TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO O MONTANTE DE R\$ 3.054.000,00 (TRÊS MILHÕES E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº. (S) 00013 (000019673600), 00014 (000019673602) E 00015 (000019673583), TODAS DATADAS 07/04/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. **PROCESSO Nº 202100036003703.**

Protocolo 226931